



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO ENVIO DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 550/2020/SUPEL/RO.

Processo Administrativo: N.º. 0005.131412/2020-01.

Objeto: Aquisição de Rouparia (Enxoval) Hospitalar para atender as necessidades do Hospital Regional de Extrema – HRE.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações. Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas Portaria nº 40 de 19 de fevereiro de 2020, vêm através desta **NOTIFICAR as empresas vencedoras em primeiro lugar, para fazer cumprir, conforme item 12 e seus subitens Termo de Referência.**

Conforme subitem 12. DAS AMOSTRAS contidas no termo de referência elaborado pelo setor técnico da SESAU/RO:

12.1 A empresa licitante **deverá apresentar amostra dos itens previstos no Anexo III** para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência;

12.2 As amostras deverão ser apresentadas pelas licitantes vencedoras em primeiro lugar, por ocasião da notificação realizada pela equipe de licitação, na data e local estipulados, devidamente identificadas com etiquetas de amostra, como condição para adjudicação e aceitação dos materiais. As amostras serão submetidas para Análise Técnica, juntamente com as propostas apresentadas;

12.3 A apresentação das amostras de que trata o item anterior deverá ser disponibilizada no endereço abaixo, conforme Anexo III: *Hospital Regional de Extrema – HRE, Sítio na Av. Abunã nº 303, Porto Velho Distrito de Extrema Rondônia – CEP: 76847-000. 12.4 A não apresentação das amostras ensejará a desclassificação da empresa;

12.5 A exigência de amostra do vencedor do certame consubstancia-se na prevalência do princípio da eficiência;

12.6 A data de avaliação das amostras e local será previamente publicada no Diário Oficial do Estado. Dar-se-á de modo a dar oportunidade a que os licitantes interessados estejam presentes, em obediência ao art. 3º, § 3º, da Lei 8.666, de 1993. Ou seja, o julgamento das amostras será público e aberto aos demais concorrentes, que poderão recorrer, caso entendam que foram de alguma forma, prejudicados;

12.7 As amostras serão examinadas por uma comissão especial devidamente nomeada pela SESAU/RO;

12.8 Somente serão analisadas as amostras para fins de verificação de conformidade com as especificações mínimas exigidas, ocasião em que será emitido o parecer de aprovação ou reprovação das amostras para cada item ofertado. Destaca-se neste caso que a Administração busca a avaliação da qualidade do produto, primando pela satisfação do usuário;

12.9 A Comissão será designada por meio de Portaria pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde,

12.10 A comissão analisará as amostras considerando os seguintes itens: 12.10.1 Com base no padrão definido para tecidos hospitalares na NBR 13734 – ROUPAS HOSPITALARES; 12.10.2 As amostras serão submetidas a 25 (vinte e cinco) lavagens (nos itens aos quais se aplicam) conforme NBR 13734; Após as lavagens a comissão verificará se permaneceram as características de cor do tecido e dos logotipos, se formou pilling e se ocorreu considerável alteração dimensional dos tecidos.

12.10.3 Se todas as especificações em relação a tamanhos e acabamento da Rouparia Hospitalar estão dentro da conformidade.

12.11 A Comissão emitirá laudo conclusivo para cada empresa licitante, com relatório sintético sobre os itens analisados e em caso de reprovação em qualquer dos pontos analisados conforme descrito no item 12.10, a empresa será desqualificada.

12.12 Fica facultada a Comissão solicitar das empresas informações e/ou esclarecimentos acerca dos itens analisados, para subsidiar a conclusão do pertinente laudo.

12.13 Após o encerramento da fase de classificação do Certame, as amostras entregues ficarão a disposição para retirada por parte das empresas participantes desta fase no mesmo endereço indicado no item 12.3.

12.14 Os custos para envio e retirada das amostras ficarão a cargo das empresas licitantes.

EMPRESAS NOTIFICADAS A ENVIAREM AMOSTRA:

BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI (LOTES: 02, 03, 04, E 06);

SILVENINA UNIFORMES LTDA (LOTES: 07 E 08)

Fica marcada a data para envio até dia 14 de dezembro de 2020 no horário das 07:30 às 13:30 (horário de expediente). A apresentação das amostras de que trata o item anterior deverá ser disponibilizada no endereço abaixo, conforme Anexo III: *Hospital Regional de Extrema – HRE, Sítio na Av. Abunã nº 303, Porto Velho Distrito de Extrema Rondônia – CEP: 76847-000.

12.4 A não apresentação das amostras ensejará a desclassificação da empresa;

Observação: caso seja necessário dilação desse prazo, deverá enviar os motivos ao e-mail da equipe beta, cplms2011@hotmail.com, para que possamos encaminhar a secretaria de origem para verificação.

Maiores informações e esclarecimentos sobre este ato serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual Licitações, pelo telefone (69) 3212-9268, ou no endereço sítio a Av. Farquar, S/N, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás

Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903-036.

Porto Velho 08 de dezembro de 2020.

GRAZIELA GENOVEVA KETES

Pregoeira da equipe BETA/RO

MAT. 300118300



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes, Pregoeiro(a)**, em 08/12/2020, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015124545** e o código CRC **049AA25E**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0005.131412/2020-01

SEI nº 0015124545